DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atos Administrativos	3
Atos de Aprovação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 068/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.10.03 – Desenvolvimento Econômico				
222	3.3.90.39.00	22.661.0013.2012	O.serv. terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	300,00
			TOTAL	**300,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03 – Desenvolvimento Econômico				
221	3.3.90.36.00	22.661.0013.2012	O.serv. terceiro pessoa física	
			Vínculo 01.110.000	300,00
			TOTAL	**300,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de julho de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual Aquisição de 720=(setecentas e vinte) Cestas Básicas. Valor: R$105.379,20 (cento e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura realizada em 14 de julho de 2021

Bocaina, 16 de julho de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 064/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1006, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 060/21 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230210969923, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua João Batista Danieleto - Quadra C - Lote 34, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade de LIDIA BRITTO BARRETO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	370,50
Á Construir	83,55
Livre	286,95

Bocaina, em 16 de julho de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 065/21

Aprova projeto de ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/941, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 061/21 - De autoria da Arquiteta Juliana Rossi, CAU nº A66934-2 - RRT projeto: SI10696450I00CT001, para serviços de ampliação de prédio residencial situado na Rua Arthur Tonon - Gleba B - 02 - Lote 17, Altos da Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade de EDUARDO ANTONIO DA SILVA, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Construção Existente	69,88 m²
A Construir Prédio Residencial	62,21 m²
Total	132,09 m²
Livre	67,91 m²

Bocaina, em 16 de julho de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 066/21

Aprova projeto de unificação de terrenos.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1004, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 062/21 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230210962777, para serviços de unificação de terrenos situados na Rua Silvio Villanova, Lotes 38 e 39 -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Quadra B, Distrito Industrial “Henrique Schillitler Pontes”, Bocaina/SP, de propriedade de FRANCISCO TONON NETO, a saber:

ÁREAS:	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
Lote 38 - QD B (Matrícula 12.181)	563,75 m²
Lote 39 - QD B (Matrícula 12.182)	529,35 m²
SITUAÇÃO UNIFICADA	
Lote 38 - QD B	563,75 m²
Lote 39 - QD B	529,35 m²
Lote 38 - QD B (Unificado)	1.093,10 m²

Bocaina, em 16 de julho de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 067/21

Aprova projeto de regularização de construção de prédio industrial (galpão).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1005, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 063/21 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230210962819, para serviços de regularização de construção de prédio industrial (galpão) situado na Rua Silvio Villanova, Lote 38 - Quadra B, Distrito Industrial “Henrique Schillitler Pontes”, Bocaina/SP, de propriedade de FRANCISCO TONON NETO, a saber:

ÁREAS:	
Do Terreno	1.093,10 m²
Construção:	
(W.C.)	9,91 m²
Galpão	68,87 m²
Total Construção:	78,78 m²
Livre	1.014,32 m²

Bocaina, em 16 de julho de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima